

QUESTÃO AMBIENTAL: QUAL O CAMINHO DA SUSTENTABILIDADE?

ENVIRONMENTAL QUESTION: WHICH IS THE WAY OF SUSTAINABILITY?

Iranice Gonçalves Muniz¹
iranicemuniz@yahoo.com.br

Hertha Urquiza Baracho²
herthaurquiza@gmail.com

RESUMO

Este artigo visa abordar as questões relativas às práticas camponesas fundadas no desenvolvimento sustentável e na sustentabilidade, tendo como recorte o meio ambiente ecologicamente equilibrado, como determina a Constituição brasileira de 1988. O objetivo principal é mostrar formas alternativas do uso da terra como um caminho viável para atingir o desenvolvimento sustentável no espaço rural, já que, na atualidade, as demandas de produção e consumo são cada vez mais ilimitadas, enquanto os recursos da terra são limitados. Metodologicamente parte-se dos conceitos de sustentabilidade e desenvolvimento sustentável para posteriormente apresentar três experiências desenvolvidas junto aos camponeses no sentido de encontrar uma melhor qualidade de vida dos humanos e a manutenção dos ecossistemas. As experiências são deduzidas de três estratégias: Agricultura Orgânica e Feira Agroecológica, Juventude Rural e Empoderamento e o Projeto Mandala.

PALAVRAS-CHAVE: Meio ambiente; Desenvolvimento sustentável; Sustentabilidade.

ABSTRAT

This article aims to address issues relating to peasant practices based on sustainable development and sustainability, based on the ecologically balanced environment, as determined by the Constitution of 1988. The main purpose is to show alternative forms of land use as a viable way to achieve sustainable development in rural areas, since, at present, the demands of production and consumption are increasingly limitless, while the earth's

¹ Doutora em Direito Público pela Universitat Pompeu Fabra, Barcelona, Espanha. Atualmente é professora titular do Centro Universitário de João Pessoa (UNIPÊ), e membro colaboradora do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

² Doutora em Direito e Estado pela PUC/SP, São Paulo, Brasil. Atualmente é professora titular do Centro Universitário de João Pessoa (UNIPÊ) e professora Colaboradora do Mestrado em Direito Econômico da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

resources are limited. Methodological approach starts from the concepts of sustainability and sustainable development for present three experiments later developed to the peasants in order to find a better quality of life for humans and the maintenance of ecosystems. Experiments are deducted from three strategies: Organic Agriculture and Agroecology Fair, Youth Rural and Empowerment, and Mandala Project.

KEYWORDS: Environment; Sustainable Development; Sustainability.

INTRODUÇÃO

A discussão sobre a questão ambiental está, hoje, no centro das preocupações da humanidade. A complexidade que os problemas ambientais ostentaram nas últimas décadas, com implicações em todas as dimensões do cotidiano humano, faz com que muitos estudiosos e pesquisadores tomem posições radicais. Serres (1991), por exemplo, propõe a criação de um “contrato natural”. Para o autor trata-se de rever o antigo contrato social, que silencia sobre o mundo.

Vale lembrar que a presença da espécie humana na terra marca a era dos tempos biológicos para os tempos históricos, ou seja, o ser humano começa a fazer parte dos ecossistemas naturais e a ocupar espaço na terra. Esse processo iniciou-se há milhões de anos. Nos tempos históricos diferentemente dos tempos biológicos, as modificações do planeta ocorreram, e continuam ocorrendo, de forma cada vez mais acelerada. Durante milhares de séculos, o ser humano manteve uma relação de dependência com a natureza, contentava-se com o que ela lhe oferecia e retirava dela o necessário para sua subsistência e de seu clã. Todavia, a partir do momento em que o homem passou a dominar a natureza os precursores e fundadores da cultura e da sociedade – *Homo sapiens* foram vitimados pelo próprio homem. (MILARÉ, 2005).

A partir daí, passo a passo, o homem utilizou-se dos mares, conquistou terras, desenvolveu a ciência e a técnica, inventou a máquina, construiu a fábrica e gerou uma civilização caracterizada pelo crescimento econômico, tecnológico e financeiro. Para tanto, apropriou-se da natureza e de seus ecossistemas.

A Revolução Industrial, iniciada no século XVIII, consagrou a oposição homem-natureza. Segundo Nascimento (1970, p.19), o desejo de maior produção fez com que o capitalista investisse em forças distintas da humana, tendo aderido ao desenvolvimento

industrial, através da aquisição de máquinas, que minimizaram os custos com trabalhadores, ao mesmo tempo, que incrementaram a produção.

Sem embargo, a terra sempre foi e continua sendo um meio de produção essencial, na medida em que é sobre ela que quase todo o processo produtivo se desenvolve e que os seres humanos se estabelecem, independentemente se no espaço rural ou no espaço urbano (Reydon, 2007). Mas é no espaço rural que a terra é mais significativa, pois ela é a principal fonte de vida para uma parcela significativa da população, cuja estrutura de representação simbólica garante a continuidade das tradições, costumes e valores.

Com o aumento demográfico, o consumo indiscriminado e a globalização da economia foram surgindo, cada vez mais, técnicas predatórias dos recursos naturais o que agrava ainda mais a problemática dos que vivem no espaço rural, e sobrevivem dos recursos que a terra ainda lhes pode oferecer.

O texto trata da questão ambiental no Estado Democrático como um desafio para o desenvolvimento sustentável e a sustentabilidade, a partir do uso equilibrado da terra e de seus ecossistemas, que promove o equilíbrio do meio ambiente e da qualidade de vida dos habitantes do espaço rural e do espaço urbano. A pesquisa foi elaborada com o intuito de responder à seguinte indagação: Qual o caminho da sustentabilidade?

A investigação tem por objetivo estudar as estratégias utilizadas no espaço rural para se chegar ao desenvolvimento sustentável através da intervenção do Estado que deve incentivar e possibilitar o melhor desempenho dessas ações.

A pesquisa sobre a questão ambiental requer estudo prévio sobre os conceitos de crescimento, desenvolvimento, sustentabilidade e desenvolvimento sustentável, e uma reflexão sobre o papel de novas práticas utilizadas no campo, e que se estendem às cidades, como realizadoras do referido desenvolvimento sustentável.

Salienta-se que o método de abordagem escolhido para elaboração dessa pesquisa foi o método dedutivo, iniciando-se pelo estudo da distinção entre crescimento e desenvolvimento, passando pela reflexão acerca do desenvolvimento sustentável, até a investigação das estratégias utilizadas pelos camponeses. Como método de procedimento, elegeu-se o método histórico que viabilizou a análise das transformações do conceito de desenvolvimento até sua harmonização com a sustentabilidade. Quanto à técnica de pesquisa para a coleta de dados, utilizaram-se basicamente pesquisa bibliográfica e pesquisa de campo.

O trabalho tem especial relevância porque faz uma reflexão sobre as estratégias desenvolvidas no espaço rural no sentido de melhorar a vida dos humanos e a manutenção dos ecossistemas. Três estratégias serão analisadas: Agricultura Orgânica e Feira Agroecológica, Juventude Rural e Empoderamento e o Projeto Mandala.

1 CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO

A definição do que constitui desenvolvimento evoluiu ao longo da história. No século XX, desenvolvimento passou a ser identificado com crescimento econômico. Entretanto, esta identificação mostra-se insuficiente para atender às demandas sociais, políticas, econômicas, e até mesmo as culturais. No final do século passado houve uma grande expansão do crescimento econômico, mas constatou-se que os efeitos deste crescimento não implicavam necessariamente a melhoria de vida da maioria da população global. O indicativo do índice de renda aumentou em muitos países em desenvolvimento, sem que aumentassem outros indicativos do nível de vida, como acesso à educação e à saúde básica, índice de mortalidade infantil etc.

Tavares (2011, p.63) realça que o desenvolvimento do Estado passa prioritariamente pelo desenvolvimento do homem, de seu cidadão, de seus direitos fundamentais. Sem ele, o mero avanço econômico pouco significará, apenas fará sentido para poucos.

Para Furtado (2008), o desenvolvimento está relacionado ao conjunto de transformações que podem ocorrer nas estruturas sociais, acompanhadas da acumulação no sistema de produção. O desenvolvimento é um processo cultural e histórico, cuja dinâmica se apoia na inovação técnica posta a serviço de um sistema de dominação social. O autor distingue crescimento econômico e desenvolvimento econômico da seguinte forma:

O crescimento econômico, tal qual o conhecemos, vem se fundando na preservação do privilégio das elites que satisfazem o seu afã de modernização; já o desenvolvimento se caracteriza pelo projeto social subjacente. Dispor de recursos para investir está longe de ser condição suficiente para preparar um melhor futuro para a massa da população. Mas quando o projeto social prioriza a efetiva melhoria das condições de vida da população, o crescimento se metamorfoseia em desenvolvimento. (FURTADO, 2004, p.484).

Grau (2007), fazendo a mesma distinção, ensina que “o crescimento é demonstrado pelo incremento de população e de riqueza; implica apenas a mudança nos dados quantitativos”. E lembra que o conceito de desenvolvimento contém um conteúdo

econômico, entretanto não obstante a relevância desse conteúdo, não pode ficar a ele circunscrito e conclui que o crescimento é uma parcela da noção de desenvolvimento.

A ideia de desenvolvimento supõe dinâmicas mutações e importa em que se esteja a realizar, na sociedade por ela abrangida, um processo de mobilidade social contínuo e intermitente. O processo de desenvolvimento deve levar a um salto, de uma estrutura social para outra, acompanhado da elevação do nível econômico e do nível cultural-intelectual comunitário. (GRAU, 2007, p.216).

Alerta Bercovici (2005) que não se deve confundir modernização e desenvolvimento. Na modernização existe crescimento sem desenvolvimento e sem qualquer transformação nas estruturas econômicas e sociais. Para o autor, na modernização não existe a preocupação com a melhora da qualidade de vida dos cidadãos. E que o desenvolvimento deve ser promovido pelo Estado através de planejamento.

O desenvolvimento é condição necessária para a realização do bem-estar. O Estado é, através do planejamento, o principal motor do desenvolvimento. Para desempenhar a função de condutor do desenvolvimento, o Estado deve ter autonomia frente aos grupos sociais, ampliar suas funções e readequar seus órgãos e estrutura. (BERCOVICI, 2005, p.51).

Na literatura econômica dominante duas correntes merecem papel de destaque na análise acadêmica do desenvolvimento: a do novo institucionalismo e a que coloca em destaque os valores e questões relativas à pobreza.

Salomão Filho (2002, p. 30-31) aponta que a primeira corrente, representada por Douglas C. North, discute a influência das instituições no desenvolvimento da sociedade. Verifica como o crescimento de longo prazo, ou a evolução histórica, de uma sociedade é condicionado pela formação e evolução das instituições. Analisa as várias formas pelas quais as instituições conformam, modificam e determinam comportamentos econômicos; sugere como modelo de instituições que diminuam custos de informação e transação, permanecendo preso ao ambiente em que se deu sua formação econômica.

A segunda corrente, representada por Sen (2000), defende a tese de que o desenvolvimento não se reduz ao mero crescimento econômico, abrangendo outros valores, como a liberdade. A liberdade é o principal fim e o principal meio do desenvolvimento. O desenvolvimento pode ser entendido como um processo de expansão das liberdades reais desfrutadas pelas pessoas. É preciso remover a pobreza e a tirania, carência de oportunidades econômicas e destituição social sistemática, negligência dos serviços públicos e intolerância ou interferência excessiva de Estados repressivos. Sen busca inserir valores éticos ao pensamento econômico. Põe em cheque a própria teoria da escolha social dominante, duvidando da possibilidade de definir o ótimo social apenas em função do aumento da riqueza

total e propugnando por uma revisão ética do conceito de racionalidade econômica. (SEN, 2000, p. 17)

Salomão Filho (2002, p.32) entende que o desenvolvimento é um processo de autoconhecimento da sociedade. O conceito de desenvolvimento passa a identificar-se com um processo de conhecimento social que leve à maior inclusão social possível, caracterizando-se como uma democracia econômica. É preciso cogitar de princípios e valores que permitam controlar a esfera econômica sem depender dos influxos da esfera política. Isso só será possível se a esfera econômica for capaz de identificar os seus problemas e mudar seus destinos. Isso não ocorre nas economias subdesenvolvidas, mas é o que a regulação da atividade econômica deve buscar.

Sen (2010) entende o desenvolvimento enquanto liberdade a partir das liberdades políticas associadas à democracia; a finalidade econômica, a partir de oportunidades para que a população utilize recursos com propósito de consumo, produção ou troca. O autor entende o desenvolvimento como um processo de aumento de renda de um Estado, gerando oportunidade de consumo e qualidade de vida da população.

2 SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO

O conceito de sustentabilidade surgiu a partir das reuniões organizadas pela Organização das Nações Unidas (ONU) na década de 70, do século passado, momento em que surge a consciência dos limites do crescimento e da crise do modelo vigente.

Sustentar é uma palavra que provem do latim, *sustentare* significa *segurar por baixo, suportar, servir de escora, impedir que caia, impedir a ruína e a queda*. Também significa *conservar, manter, proteger, alimentar, fazer prosperar, substituir, viver, conservar-se sempre bem*. Para Boff

Sustentabilidade é toda ação destinada a manter as condições energéticas, informacionais, físico-químicas que sustentam todos os seres, especialmente a Terra viva, a comunidade de vida e a vida humana, visando a sua continuidade e ainda atender as necessidades da geração presente e das futuras, de tal forma que o capital natural seja mantido enriquecido em sua capacidade de regeneração, reprodução e coevolução. (BOFF, 2012, p.107).

Veiga (20010, p.11) comenta que até o final dos anos 70, o adjetivo sustentável não passava de um jargão técnico usado por algumas comunidades científicas para evocar a possibilidade de um ecossistema não perder a sua resiliência, mesmo depois de sofrer

agressão humana recorrente. Hoje, o substantivo – sustentabilidade exprime vagas ambições de continuidade, durabilidade ou perenidade. Remete ao futuro.

Em 1972, na cidade de Estocolmo, Suécia, realizou-se a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente, momento em que se destacou a importância de o desenvolvimento econômico levar em consideração a preservação ambiental, e buscar a melhoria da qualidade de vida das gerações presentes e futuras. Inexistia, naquele momento, a concepção de equidade ou solidariedade aliada à noção de desenvolvimento. Entretanto, a expressão desenvolvimento sustentável não está presente na Declaração de Estocolmo.

A partir da Conferência de Estocolmo as bandeiras de luta em defesa do meio ambiente se intensificaram, a luta pela conservação, preservação e manutenção dos ecossistemas naturais tem mobilizado mundialmente os movimentos sociais e ambientalistas na defesa da natureza, na tentativa de articular os interesses ecológicos com justiça social e estabelecer uma visão crítica sobre os grandes projetos econômicos de desenvolvimento que se utilizam da exploração dos recursos naturais da terra.

Para muitos autores, a exemplo de Dias (2003) a Conferência de Estocolmo em 1972 é considerada um marco histórico e político internacional, decisivo para o surgimento de políticas de gerenciamento do ambiente, nela ficou declarado que:

O homem tem o direito fundamental à liberdade, à igualdade e ao desfrute de condições de vida adequadas, em um meio ambiente de qualidade tal que lhe permita levar uma vida digna, gozar de bem-estar e ser portador solene de obrigações de proteger e melhorar o meio ambiente, para as gerações presentes e futuras.

Leff em sua obra, *Saber Ambiental*, destaca que a degradação ambiental emerge do crescimento e da globalização da economia. Argumenta o autor que, esta escassez generalizada se manifesta não só na degradação das bases de sustentabilidade ecológica do processo econômico, mas como uma crise de civilização que questiona a racionalidade do sistema social, os valores, os modos de produção e os conhecimentos que o sustentam (LEFF, 2001, p. 56).

A degradação ambiental é uma das questões centrais, e por isso mesmo, o seu enfrentamento, segundo Silva-Sánchez (2010), pode converter-se numa plataforma para exercício de cidadania ambiental tanto no âmbito nacional como no âmbito transnacional. Argumenta a autora que a construção de uma nova cidadania depende da consciência do que ocorre hoje, do enfrentamento dos “problemas fundamentais” colocados pela modernidade.

Trata-se, portanto, de construir uma nova relação societal, fundada em um novo tipo de cidadania, para além do marco liberal, estendendo o estatuto de sujeito de direito para a própria natureza e para as gerações futuras. (SILVA-SÁNCHEZ, 2010, p. 40).

Nesse sentido, Leff (2001:348) argumenta que na defesa dos novos direitos cidadãos está se desenhando uma mudança de época. Os direitos ambientais procuram ajustar a ordem jurídica preestabelecida às exigências da sustentabilidade, para compatibilizar o crescimento econômico com a conservação ecológica.

3 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

O conceito de *desenvolvimento sustentável* aparece pela primeira vez no relatório “Nosso Futuro Comum” ou Relatório Brundthant, publicado em 1987. Este documento representa o marco do reconhecimento do conceito de desenvolvimento sustentável porque aponta para a incompatibilidade entre desenvolvimento sustentável e os padrões de produção e consumo, e também para a necessidade de uma nova relação entre o homem e o meio ambiente.

O desenvolvimento sustentável é definido como "aquele que atende as necessidades das gerações atuais sem comprometer a capacidade das gerações futuras de atenderem a suas necessidades e aspirações”.

Como consequência deste relatório, a Assembleia Geral da ONU decidiu convocar a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, que aconteceu na cidade do Rio de Janeiro, Brasil, em julho de 1992 (ECO-92), conhecida também como “Cúpula da Terra”. Entre os principais documentos destacam-se a Agenda 21: Programa de Ação Global, com 40 capítulos, e a Carta do Rio de Janeiro. A cidadania passou a ser o eixo de todas as discussões.

Na Carta do Rio de Janeiro se lê que “todos os Estados e todos os indivíduos devem como requisito indispensável para o *desenvolvimento sustentável* cooperar na tarefa essencial de erradicar a pobreza, de forma a reduzir as disparidades nos padrões de vida e melhor atender as necessidades da maioria da população do mundo”.

O conceito de desenvolvimento sustentável é objeto de outras abordagens como a Declaração de Joanesburgo, em setembro de 2002, que tratou o tema como desenvolvimento humano.

Na preparação para a Conferencia Internacional sobre Desenvolvimento Sustentável denominada *Rio + 20*, realizada na cidade brasileira do Rio de Janeiro, no período de 20 a 23 de junho de 2012, uma das grande preocupações nos debates era como consolidar e operacionalizar o novo paradigma da sustentabilidade, através da economia responsável e da erradicação da pobreza.

Tais preocupações chamam a atenção para o fato de que o conceito de desenvolvimento sustentável saiu da seara do meio ambiente e passou a ter um significado bem mais abrangente: econômico, político, social, cultural, humano etc.

Seguindo a linha da Conferencia de Estocolmo de 1972, a Constituição brasileira de 1988 em seu artigo 225 estabelece que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo, e essencial à sadia qualidade de vida”. A sadia qualidade de vida deverá ser no mínimo um complemento à dignidade humana de todos daqueles que, hoje, estão excluídos do processo de desenvolvimento econômico, social e cultural. Assegurar uma existência digna e a sadia qualidade de vida para as gerações presentes e futuras só fará sentido se incluir a natureza como partícipe dessas gerações.

Com a natureza e seus ecossistemas todos devem ter a responsabilidade em sua conservação e preservação. Essa responsabilidade implica: promover formação para a população por meio de programas específicos sobre os cuidados com meio ambiente; promover formação, principalmente para os que habitam no espaço rural por meio de uma educação do campo ancorada em uma visão de mundo própria dos camponeses e demais habitantes do espaço rural; identificação das formas de construção do discurso sobre desenvolvimento sustentável, especialmente no caso de uma conscientização em massa sobre a temática “sustentabilidade”.

Essas são reivindicações sociais, ecológicas e políticas que se ancoram no princípio universal de dignidade humana e da justiça social que hoje suscitam os movimentos ambientalistas e sociais do mundo inteiro. Para Leff:

A negação e exclusão dos direitos ambientais, étnicos e coletivos, são produtos de uma racionalidade que, centrada na concepção do ser humano como indivíduo e da natureza como recurso, gerou o regime jurídico do direito privado. (LEFF, 2001, p.248).

Atualmente no Brasil, principalmente no espaço rural, têm emergido propostas alternativas de desenvolvimento sustentável como agricultura familiar, reforma agrária e agroecologia, através das quais muitos dos camponeses buscam reverter os impactos

decorrentes das monoculturas da soja, do eucalipto e da cana-de-açúcar etc. na tentativa de evitar o conhecido *deserto verde*. Para esses camponeses, parece estar claro que a questão ambiental não se resolve com crescimento meramente econômico.

Sen (2010), aprofundando o tema da sustentabilidade, entende que não basta uma grande produção de alimentos no mundo, ou especificamente neste ou naquele Estado, o mais importante é o poder econômico e a liberdade substantiva dos indivíduos em comprar alimentos suficientes, seja através da propriedade e cultivo do próprio alimento, seja através da renda para a compra destes.

4 ESTRATÉGIA CAMPONESA

O espaço rural no Brasil é o território que geralmente reflete as disputas e tensões entre os diferentes projetos de ocupação, preservação e uso da terra. O espaço rural é o espaço dos indígenas, dos extrativistas, dos quilombolas, dos pescadores, dos ribeirinhos, das comunidades tradicionais, dos camponeses em geral. Para os camponeses e os demais habitantes desse espaço, a terra é mais que uma fonte de trabalho e alimento; representa a cultura, história, tradição, ancestrais, sonhos, vida e proteção. A luta em defesa da terra e de seus ecossistemas passa a ser a luta em defesa da vida, da dignidade humana e do direito ao desenvolvimento.

Se por um lado, a concentração da terra e dos meios de produção sem limite ampliou as possibilidades de promover a desigualdade social, econômica e cultural, por outro lado, os benefícios gerados pelo modelo de crescimento econômico adotado restringem-se a uma minoria da população mundial, no entanto, os seus efeitos atingem uma parcela significativa da humanidade.

Para Oliveira (1999, p. 6), a rebeldia histórica do campesinato abriu possibilidades para que sua luta por uma fração do território capitalista levasse a lutar por um outro território, diferente do capitalista. Neste processo de luta e de produção autônoma, o campesinato, em diferentes partes do mundo, começa a construir outros territórios.

No âmbito das experiências que viabilizem condições para a justiça social, cultural e ambiental no Brasil, e principalmente na Paraíba, podemos, por exemplo, citar projetos de desenvolvimento sustentável (alternativos), realizados por camponeses assentados da

Reforma Agrária, apoiados por instituições públicas e privadas, onde a produção de alimentos sem a utilização de agrotóxicos ou compostos químicos é utilizada pelas famílias dos assentados, e o excedente comercializado diretamente em feiras agroecológicas sem a interferência de atravessadores. São eles:

A) O projeto de extensão *Agricultura orgânica e feira agroecológica como estratégias de complementação de renda em assentamentos rurais da Zona da Mata paraibana*, desenvolvido pelo Geastar: território, trabalho e cidadania da Universidade Federal da Paraíba em parceria com a Petrobrás oportunizou a melhoria do visual das feiras agroecológicas que acontecem no *Campus I* da UFPB e no Bairro do Bessa na cidade de João Pessoa/PB (a primeira sob a coordenação da *Ecovárzea*³ e a segunda sob a coordenação da *Ecosul*⁴); a conscientização (através de oficinas) sobre a responsabilidade com o meio ambiente através de reflorestamentos em áreas de nascente e açudes; assim como a reflexão sobre a necessidade de formação de agentes ambientais nos assentamentos rurais da reforma agrária.

B) O projeto *Juventude Rural e Empoderamento: formação de agentes ambientais e troca de saberes no campo da agroecologia* desenvolvido pelo Geastar: território, trabalho e cidadania da Universidade Federal da Paraíba em parceria com a Comissão Pastoral da Terra(CPT), contou com a presença de 34 adolescentes entre 11 e 17 anos dos assentamentos rurais da Reforma Agrária, na Zona da Mata paraibana, que durante o período de um ano participaram de aulas teóricas e práticas sobre o uso adequado da terra, como também do reflorestamento em áreas de açudes e nascentes existentes em alguns assentamentos rurais. Essa faixa etária é bastante importante, pois é neles que se deposita a esperança de mudança. Desde que entendam essa necessidade. Em todas as oficinas teóricas e praticas o objetivo principal foi mostrar a importância da relação de interdependência entre os humanos e a natureza, e que a terra é o ambiente que necessita ser equilibrado para que os seres humanos possam continuar sua própria existência.

C) O projeto Mandala vem contribuindo com o desenvolvimento sustentável em várias regiões do Brasil, através da oferta de trabalho das famílias de caponezes gerando o sustento alimentar e viabilizando a invenção de novas formas para o aproveitamento da energia solar ou mesmo de recursos biodegradáveis, como a reciclagem dos materiais plásticos e materiais orgânicos. Outra vantagem que pode ser alcançada com o projeto

³ Associação dos trabalhadores e trabalhadoras rurais da várzea paraibana.

⁴ Associação dos trabalhadores e trabalhadoras rurais do litoral sul paraibano.

Mandala, é o de autosustentabilidade alimentar das famílias sediadas nos municípios dos estados brasileiros, contribuindo para a pauta de exportação de produtos agrícolas de forma responsável socialmente, construindo o exercício da cidadania plena e o combate à fome, à miséria e à pobreza.

O estudo desses casos ilustra a situação onde o uso racional desses espaços territoriais pode servir como base para a sustentabilidade. O estudo caminha na direção de encontrar uma melhor qualidade de vida para os humanos e a manutenção dos ecossistemas. A ideia do uso racional da terra é trabalhada no sentido de buscar uma relação estável da vida humana com a natureza, como determina o artigo 225 da Constituição brasileira de 1988, para proteger os recursos naturais, preservando aqueles que são essenciais tanto do ponto de vista econômico quanto para a vida digna das gerações presentes e futuras.

Leff (2001, p. 348) argumenta que a degradação ambiental está expressando os limites de uma racionalidade homogeneizante que exclui o valor da diversidade cultural, que hoje se expressa na afirmação das identidades dos povos e na reivindicação de seus direitos de ser e existir.

Durante a preparação da Conferência Internacional sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio + 20 -, o *Forum Nacional* defendeu a ideia de que o caminho para o desenvolvimento ambiental e a sustentabilidade é a prevenção. Essa prevenção só seria possível com a mudança radical na forma de produzir nos diferentes setores como: agricultura, mineração, indústria, energia etc.

Daí decorre a necessidade de políticas públicas bem definidas, que estabeleçam as estratégias das quais os Poderes Públicos (Estado) venham a participar diretamente na economia, principalmente naqueles setores em que a Constituição brasileira de 1988 prevê uma ação direta do poder estatal, como por exemplo, a proteção ao meio ambiente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Entende-se o vocábulo sustentabilidade como uma possibilidade no presente e no futuro, no sentido humano, social, cultural, econômico e ambiental. Para tal é necessário o empenho dos Estados e dos seus cidadãos. Um mundo sustentável pressupõe esforço mútuo na construção de uma sociedade justa e solidária. Enfim, de uma democracia universal e participativa.

No Brasil, a Constituição Federal de 1988, em seu art. 170, estabelece que a Ordem Econômica e Financeira fundamenta-se na livre iniciativa e na valorização do trabalho humano e que tem como finalidade a existência digna e a justiça social. E entre os princípios está o meio ambiente. A intenção do constituinte brasileiro de 1988 em firmar o Estado Socioambiental, colocando a dignidade e a justiça social acima dos interesses individuais, deve ser seguida com práticas ambientais que permitam a transformação radical dos meios de produção que prezam pelo crescimento econômico a qualquer custo.

As experiências vivenciadas em assentamentos rurais permitem aos camponeses o conhecimento dos recursos naturais, dos ecossistemas, da Mata Atlântica e outros biomas brasileiros, tomando como referência o paradigma da sustentabilidade, na perspectiva do fortalecimento das práticas agroecológicas assumidas pelos participantes da Ecovárzea, Ecosul e do projeto Mandala, que resulta na melhor qualidade de vida, tanto dos assentados como dos outros consumidores dos produtos livres de agrotóxicos.

As estratégias apontadas como exemplo de desenvolvimento sustentável são caminhos apresentados que têm modificado a vida dos camponeses que vivem em assentamentos da Reforma Agrária. Eles conseguem a própria subsistência e ainda contribuem com as cidades comercializando o excedente nas feiras agroecológicas. Tal iniciativa garante não só a produção de alimentos saudáveis, mas também uma nova bandeira de luta em favor da natureza.

As três experiências pesquisadas atestam que é possível juntar desenvolvimento econômico com ambiental. O resultado é a sustentabilidade -, mais inclusão social e menos degradação do meio ambiente. Embora no Brasil, a proteção dos ecossistemas, estruturação de seus serviços e aproveitamento da biodiversidade ainda seja bastante incipiente e inconsistente.

Definitivamente, quando hoje se pensa em desenvolvimento, deve-se pensar em um desenvolvimento socialmente incluyente, ambientalmente sustentável e economicamente viável. Assim, insere-se a questão ambiental na proteção dos direitos humanos.

REFERÊNCIAS

BERCOVICI, Gilberto. **Constituição econômica e desenvolvimento: uma leitura a partir da Constituição de 1988**. São Paulo: Malheiros, 2005.

BOFF, Leonardo. **Sustentabilidade**. Petrópolis : Vozes, 2012.

DIAS, Genebaldo Freire. **Educação ambiental: princípios e praticas**. São Paulo: Gaia, 2003, p.36.

FLORIANI, Dimas. **Diálogos interdisciplinares para uma agenda socioambiental: breve inventário d debate sobre ciência, sociedade e natureza**. Desenvolvimento e Meio Ambiente, nº 1, Paraná: UFPR: jan/jun, 2000, p. 21-39.

FURTADO, Celso. **Criatividade e dependência na civilização industrial**. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

_____. Os desafios da nova geração. **Revista de Economia Política**, v. 24, n. 4 (96), São Paulo, p. 483-486 out-dez, 2004.

GRAU, Eros Roberto. **A Ordem Econômica na Constituição de 1988**. São Paulo, Malheiros: 2007.

HEILBRONER, Robert. **A história do pensamento econômico**. Trad. Therezinha M. Deustsch. São Paulo: Nova Cultural, 1996. Coleção Os economistas. Título original: The wordly philosophers. p.152.

LEFF, Enrique. **Saber Ambiental: Sustentabilidade, racionalidade, complexidde, poder**. Tradução: Lúcia Mathilde Endlich Orth. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001.

MARCOVITCH, J. **Gestão da Amazônia, Ações Empresariais, Políticas Públicas, Estudo e Propostas**. São Paulo: EDUSP, 2011.

MILARÉ, Edis. **Direito do ambiente: doutrina, jurisprudência, glossário**. São Paulo: RT, 2005, p.48.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Fundamentos do direito do trabalho**. São Paulo: LTr, 1970. p.18-19.

OLIVEIRA, A. U. **A agricultura camponesa no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1999.

REYDON, Batistan Philip. **A regulação institucional da propriedade da terra no Brasil: uma necessidade urgente**. In: Dimensões do Agronegócio Brasileiro: Políticas, Instituições e Perspectivas. NEAD estudos nº 15, Brasília: MDA, 2007.

SALOMÃO FILHO, Carlixto. **Regulação e desenvolvimento**. In: SALOMÃO FILHO, Carlixto.(Org.). **Regulação e Desenvolvimento**. São Paulo: Malheiros, 2002, p. 29-62.

SANTOS, B. S. **O Estado e o Direito na transição pós-moderna**: para um novo senso comum sobre o poder e o direito. Revista critica de Ciências Sociais, São Paulo: USP, 1990.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**. Tradução de Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia da Letras, 2010.

SERRES, M. **O contrato natural**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1991, pp. 142.

SILVA-SÁNCHEZ, Solange S. **Cidadania Ambiental: novos direitos no Brasil**. São Paulo: Annablume, 2010.

TAVARES, André Ramos. **Direito Constitucional Econômico**. São Paulo: Método. 2011.

THOMAS, K. **O homem e o mundo natural: mudanças de atitude em relação às plantas e os animais, 1500-1800**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989, pp. 454.